



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

gesauto

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a  
Gesautomotive, Unipessoal, Lda.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Gesautomotive, Unipessoal, Lda. com sede na Rua Sabino Luís Pedroso, Nº130 Sala 3, 2785-673 TRAJOUCE, Pessoa Coletiva nº516499572, representada neste ato por Raul Hugo Barros dos Santos Moreira, na qualidade de Diretor Geral, adiante designada por Gesauto e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Gesauto é uma Empresa de Consultoria e Gestão Automóvel, que atua nos mercados de reparação e comércio, assim como, nos de Gestão de Frotas Empresariais e Particulares. Dois dos principais propósitos da Gesauto é de munir as oficinas parceiras de ferramentas e serviços para que possam acompanhar a evolução do mercado e também de colocar à



disposição dos seus clientes, particulares ou empresariais, soluções que até então não estavam disponíveis para a gestão das suas viaturas, com condições mais vantajosas;

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e (Nome da terceira entidade)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Gesauto, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Gesauto compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus clientes e parceiros através dos meios à disposição, tais como: website, redes sociais e newsletter;
2. Disponibilizar aos membros da OCC, através das suas oficinas parceiras, condições preferenciais nos serviços prestados por estas. Estas condições são as seguintes:
  - a. 15% de desconto no preço da mão-de-obra;
  - b. 20% de desconto em peças não originais;
  - c. Até 30% de desconto em pneus (quando aplicável).
3. Comunicar à OCC e aos seus membros quais as oficinas parceiras aderentes ao presente protocolo, assim como, quaisquer alterações que possam ocorrer nas condições referidas no ponto acima e/ou alterações nas oficinas aderentes ao protocolo.



#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: geral@occ.pt  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Gesauto

Filipe Moreira  
Telefone: 913493750  
E-mail: filipe.moreira@gesautoconsultoria.pt  
Site: [www.gesautoconsultoria.pt](http://www.gesautoconsultoria.pt)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

**gesauto**

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 08 de novembro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

GESAUTOMOTIVE, UNIPessoal LDA  
NIPC: 516 499 572  
Rua Sabino Luís Pedroso, Nº 130, 03  
2785-673 S. Domingos de Rana